



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

**Tiago Freitas de Mendonça**  
Secretário de Estado

Protocolo 238334

**Extrato da Portaria 118/2021 - SEAPA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

**Considerando** o disposto no DESPACHO Nº 978/2021-GCG-18240 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, previamente, os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso nº 013/2021**, a ser firmado entre o Estado de Goiás, por meio desta Secretaria e o **Município de Simolândia/GO**, cujo objeto é a cessão de uso de bem (ns) móvel (is) estadual (s), adquirido (s) com recursos oriundos do Convênio MAPA nº 887001/2019, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

Divino Adriano dos Santos	Gestor
Maria Rosa de Souza Vieira	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

**Tiago Freitas de Mendonça**  
Secretário de Estado

Protocolo 238335

**Extrato da Portaria 119/2021 - SEAPA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

**Considerando** o disposto no DESPACHO Nº 981/2021-GCG-18240 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, previamente, os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso nº 016/2021**, a ser firmado entre o Estado de Goiás, por meio desta Secretaria e o **Município de Teresina de Goiás/GO**, cujo objeto é a cessão de uso de bem (ns) móvel (is) estadual (s), adquirido (s) com recursos oriundos do Convênio MAPA nº 887001/2019, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente..

Geraldina Pereira de Melo	Gestor
Demivaldo Moreira	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

**Tiago Freitas de Mendonça**  
Secretário de Estado

Protocolo 238336

**Extrato da Portaria 120/2021 - SEAPA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

**Considerando** o disposto no DESPACHO Nº 986/2021-GCG-18240 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, previamente, os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso nº 015/2021**, a ser firmado entre o Estado de Goiás, por meio desta Secretaria e o **Município de São Miguel do Passa Quatro/GO**, cujo objeto é a cessão de uso de bem (ns) móvel (is) estadual (s), adquirido (s) com recursos oriundos do Convênio MAPA nº 887001/2019, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

Diogo Gonçalves do Egito	Gestor
Maria Rosa de Souza Vieira	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

**Tiago Freitas de Mendonça**  
Secretário de Estado

Protocolo 238339

**Extrato da Portaria 121/2021 - SEAPA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

**Considerando** o disposto no DESPACHO Nº 984/2021-GCG-18240 da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, previamente, os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do **Termo de Cessão de Uso nº 014/2021**, a ser firmado entre o Estado de Goiás, por meio desta Secretaria e o **Município de Novo Gama/GO**, cujo objeto é a cessão de uso de bem (ns) móvel (is) estadual (s), adquirido (s) com recursos oriundos do Convênio MAPA nº 887001/2019, com acurada observação e cumprimento ao que dispõe a legislação pertinente.

Maria Rosa de Souza Vieira	Gestor
Diogo Gonçalves do Egito	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

**Tiago Freitas de Mendonça**  
Secretário de Estado

Protocolo 238342

**Extrato da Portaria 122/2021 - SEAPA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de